



APROVADOS DE 2ª ÉPOCA EM 2 (DUAS) DISCIPLINAS

140º	105196733-3	14424-0	AZANEL DE SOUSA AMORIM	8,957	CEP
------	-------------	---------	------------------------	-------	-----

OBSERVAÇÕES

Nos casos de igualdade de médias finais do curso, o desempate para a classificação obedeceu a precedência hierárquica, conforme art. 89 do Decreto Lei nº 11.333 de 12/03/2004 (Regimento Interno do CFAP).

Os alunos da 109ª a 139ª colocações foram reclassificados em razão de haverem ficado de 2ª época em 01 (uma) disciplina, nos termos do art. 88 do Decreto Estadual 11.333 de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM).

O aluno da 140ª colocação foi reclassificado em razão de haver ficado de 2ª época em 02 (duas) disciplinas, nos termos do art. 88 do Decreto Estadual 11.333 de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM).

Feitas estas observações, lavrou-se a relação de classificação da média final de conclusão de curso.

Não tendo nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a lavratura da presente Ata de Conclusão de Curso às 13h00 do mesmo dia que, após lido e achado em conforme, para constar, vai devidamente assinada pelo Sr. Ten. Cel. PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP), Sr. Ten. Cel. PM DENILSON GOMES DA SILVA - Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do CEP, Sr. Ten. Cel. PM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO Comandante do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), Sr. Cap. PM LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA, e por mim, 1º Ten. PM CLIDENOR MOREIRA DA SILVA - Chefe do Setor Técnico de Ensino, que a digitei.

JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR – Ten. Cel. PM
Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí

DENILSON GOMES DA SILVA – Ten. Cel. PM
Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do CEP

ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO – Ten. Cel. PM
Comandante do 2º Batalhão Policial Militar

LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA – Cap. PM
Chefe da Divisão Pedagógica

CLIDENOR MOREIRA DA SILVA – 1º Ten. PM
Chefe do Setor Técnico de Ensino

Of. 172

IDEPI

COMUNICADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a **Renovação** da Licença de Instalação (LI), referente a obra de melhoramento e implantação de 66,66Km de extensão de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD, com banho diluído no trecho: Entroncamento BR-402 (Povoado São Domingos, Pov. Brejinho / Cocal), no Estado do Piauí.

Teresina(PI), 19 de novembro de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR

Diretor Geral

Of. 1400



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PERÍODO 2019.1 EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 0010/2018

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da **Pró - Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**, do **Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI**, da **Universidade Aberta do Brasil – UAB/UESPI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012 e suas alterações, torna pública, através deste Edital, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de vaga(s) por disciplina(s) para atuar como **Professor Formador** dos cursos de Graduação do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Brasil – UAB/Universidade Estadual do Piauí – UESPI (conforme Tabela 1), como bolsista da CAPES, para o período de 2019.1.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO I).

1.2. Esta Seleção refere-se à oferta de disciplinas para o 1º semestre de 2019 (Tabela 1), de acordo com o cronograma de disciplina dos cursos.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas Etapas:

1.3.1. Homologação das inscrições (eliminatória e classificatória);

1.3.2. Análise Curricular/Prova de Títulos (classificatória).

1.4. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas oferecidas nos Cursos de Graduação: **Bacharelado em Administração, Licenciatura Plena em Letras Espanhol, Licenciatura Plena em História e Licenciatura Plena em Pedagogia**, para o período 2019.1, na modalidade Educação a Distância – EAD.

1.5. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado:

1.5.1 Candidatos (as) vinculados (as) a esta IES

a) Professores do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsas do sistema UAB, as quais não podem ser acumuladas com outras cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e com outras concedidas pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta de n. 2, de 22 de julho de 2014.

b) Professores aposentados da UESPI, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

c) Professores do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE

d) Seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país, conforme Requisitos exigidos na Tabela 1;

e) O candidato (a) deverá possuir titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior na área do curso em que pleiteia a atuação;

f) esteja quite com as obrigações eleitorais;

g) esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

h) Esteja em conformidade com o subitem 1.6.

1.5.2. Candidatos (as) não vinculados (as) a esta IES

a) Professor (a) da comunidade em geral (vagas remanescentes);

b) Seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-

Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país, conforme Requisitos exigidos na Tabela 1;

c) O candidato (a) deverá possuir titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior na área do curso em que pleiteia a atuação;

d) Esteja quite com as obrigações eleitorais;

e) Esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

f) Esteja em conformidade com o subitem 1.6.

1.6. Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

a) Ter os requisitos exigidos conforme Tabela 1;

b) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

c) Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

1.7. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à Seleção.

1.8.A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital é de responsabilidade do candidato, podendo resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da instituição.

1.9.O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.10. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTegra**, as normas contidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via *internet* no site: <https://nead.uespi.br>, **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição**, disponível no site, no período compreendido entre as 8:00 horas do dia **27 de novembro de 2018 até as 23h59 de 14 de dezembro de 2018**.

2.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido.



2.2. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) acessar o site: <https://nead.uespi.br>, clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PERÍODO 2019.1 - EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 010/2018, clicar em inscrições e efetuar o login;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;

d) no ato da inscrição online, o candidato poderá optar por até duas disciplinas de um mesmo curso, de acordo com a demanda. (ver Tabela 1).

e) digitalizar e inserir documentação, exigida no item 3 deste Edital, em formato PDF (arquivo único);

f) cadastrar e imprimir ficha de inscrição;

2.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição online.

2.4 Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

a) A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no indeferimento da inscrição do candidato;

b) Não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;

c) Documentos apresentados, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

d) Professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período da inscrição, ou quando os componentes curriculares, Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI) e Estágio Supervisionado, ocorrerem;

e) Professores sem a formação exigida, conforme Tabela 1.

2.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

2.6 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.7 Não será permitida complementação documental em qualquer etapa este Processo Seletivo.

2.8 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

2.9 No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, cerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, digitalizar e inserir a seguinte documentação, conforme item 2.2, letra “e”:

a) Cópia do último contracheque (candidatos vinculados a esta instituição);

b) Cópia do documento de Identificação oficial com foto;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);

d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);

e) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);

f) Cópia da Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Certidão de regularidade do C.P.F junto à Receita Federal do Brasil).

g) Comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório). Conforme requisitos constantes na Tabela 1, deste Edital.

h) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;

i) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

j) Cópia do Certificado e Histórico que comprove titulação de pós-graduado na área que pleiteia, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

k) Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* (MESTRADO/DOCTORADO);

l) *Curriculum Lattes* atualizado, comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos, conforme anexo III. (produção dos últimos 5 anos);

m) Declaração de disponibilidade de Tempo, vinte horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no Anexo II;

3.1. INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULO LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m.

3.2. Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros (exceto certidões ou atas de defesa de TCC – dentro do prazo de noventa dias contado da data da defesa ou da entrega do TCC);

3.3. O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

4. DAS VAGAS

4.1. O Processo Seletivo destina-se à vaga(s) por disciplina(s) para atuação nos Cursos de Graduação: **Bacharelado em Administração, Licenciatura Plena em Letras Espanhol, Licenciatura Plena em História e Licenciatura Plena em Pedagogia**, para o período 2019.1, na modalidade da Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, conforme Tabela 1 a seguir.

4.2. No ato da inscrição online, o candidato poderá optar por apenas uma disciplina, de acordo com a demanda. (ver Tabela 1).

TABELA 1 - DISCIPLINAS REFERENTES A GRADUAÇÃO

CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Bacharelado em Administração Pública	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Bacharelado em Administração com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Bacharelado em Administração com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Gestão de redes de cooperação na esfera pública	Bacharelado em Administração com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Bacharelado em Administração com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Gestão Ambiental e sustentabilidade	Bacharelado em Administração com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Bacharelado em Administração com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Literatura Espanhola I e Idade Média	Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Língua Espanhola IV - Morfossintaxe	Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Literatura Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Linguística II	Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Prática Pedagógica IV	Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	50h/a	01
	Conversación III	Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Cultura dos Povos: Espanha e América Hispânica	Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01

Diário Oficial

32



Teresina(PI) Quarta-feira, 21 de novembro de 2018 • Nº 216

Licenciatura Plena em História	História das Ideias Políticas e Sociais	Licenciatura Plena em História com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em História com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	História do Brasil Colonial	Licenciatura Plena em História com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em História com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	90h/a	01
	História da Educação Brasileira	Licenciatura Plena em História com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em História com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Prática Pedagógica IV	Licenciatura Plena em História com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em História com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	50h/a	01
	Historiografia Brasileira	Licenciatura Plena em História com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em História com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Didática	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
Licenciatura Plena em Pedagogia	Política Educacional e Organização da Educação Básica	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Especialista com experiência de três anos no Ensino Superior na área de Educação. Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação com experiência de um ano no Ensino Superior na área de Educação.	60h/a	01
Licenciatura Plena em Pedagogia	Currículo da Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Especialista com experiência de três anos no Ensino Superior na área de Educação. Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação com experiência de um ano no Ensino Superior na área de Educação.	60h/a	01
	Psicopedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Especialista em educação e/ou Psicologia com especialização em psicopedagogia com experiência de três anos no Ensino Superior na área de Educação. Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação e/ou Psicologia com titulação mínima de Mestre em Educação com experiência de um ano no Ensino Superior na área de Educação.	60h/a	01
Licenciatura Plena em Pedagogia	Prática Pedagógica I	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Especialista com experiência de três anos no Ensino Superior na área de Educação. Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação com experiência de um ano no Ensino Superior na área de Educação.	45h/a	01
	Literatura Infanto-juvenil	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Especialista e/ou Licenciatura Plena em Letras Português na área de Literatura com especialização na área, com experiência de três anos no Ensino Superior na área. Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de Mestre em Educação com experiência de um ano no Ensino Superior na área.	60h/a	01
	Gestão dos Processos Educativos I	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Especialista com experiência de três anos no Ensino Superior na área de Educação. Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação com experiência de um ano no Ensino Superior na área de Educação.	60h/a	01
	História Social da Criança	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Especialista com experiência de três anos no Ensino Superior na área de Educação. Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação com experiência de um ano no Ensino Superior na área de Educação.	45h/a	01
			Total	14

• Não haverá reservas de vagas para candidatos com deficiência, em razão da quantidade de vagas oferecidas (01 por disciplina), sendo assegurado o direito de 5ª nomeação conforme art.25, parágrafo 4º do Decreto 15.259/2013.

4.1. A aprovação no processo de seleção assegura ao candidato, apenas, a expectativa de direito ao exercício de natureza provisório na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse do NEAD/UESPI/UAB, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

5. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

5.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina, conforme Quadro 1. O bolsista (Professor Formador), estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES.

Quadro 1 - Quantidade de bolsas

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS-AULA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR FORMADOR	45 horas-aula	03
	50 horas-aula	03
	60 horas-aula	04
	90 horas-aula	06

5.2. O número de bolsas recebidas será proporcional à carga horária da disciplina sob a responsabilidade do professor, conforme Quadro 1.

5.3. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo, ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 6 do presente Edital e Termo de Compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES.

5.4. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução FNDE/CD/n° 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução n° 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/N° 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

4.5. Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pelo NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAB, que atuará nas atividades de Professor Formador, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, será de acordo com as Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017.

5.6. O professor selecionado será denominado de:

a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de três anos no magistério superior.

b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de um ano no magistério superior.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

6

5.1. O Professor Formador é um professor pesquisador vinculado ao Sistema UAB, que atua nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAB. Ele é responsável por ministrar o conteúdo desenvolvido pelo Professor Conteudista e suas principais atribuições são:

- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- Apresentar o Plano de Ensino detalhado, sugerido para os padrões da EAD;
- Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o Coordenador de Curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;
- Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- Desenvolver as atividades de docência no nivelamento com os coordenadores de curso e de tutoria e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- Orientar os tutores na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;
- Preencher devidamente o diário de classe e entregar em tempo hábil, de acordo com as notas postadas na plataforma;
- Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;**
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Reunir-se regularmente com o Coordenador do curso para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;
- Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;
- Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;
- Produzir o material audiovisual (vídeo-aula) da disciplina que foi selecionado;
- Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado;
- Elaborar projeto de extensão de acordo com as necessidades do curso;
- Elaborar a disciplina segundo as normas estabelecidas pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC;
- Seguir cronograma de postagem da disciplina na plataforma de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do curso;
- Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador das disciplinas oferecidas no Curso de Graduação relacionados na Tabelas 1, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, consistirá de duas etapas.



7.2. **PRIMEIRA ETAPA Homologação das inscrições** (eliminatória e classificatória)

7.2.1. Consistirá na verificação dos documentos de inscrição pela Banca Examinadora, conforme item 3.2 deste Edital

7.3. **SEGUNDA ETAPA Prova de Títulos** (Análise Curricular) classificatória - Pontuação de 0 a 10.

7.3.1. Consistirá na Avaliação do *Curriculum Lattes*, (**produção dos últimos 5 anos**), devidamente comprovado e indexado de acordo com o subitem 2.2 letra “e” e subitem 3.3, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO III.

7.4. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 3.3 e/ou estiver com o *Curriculum lattes* desatualizado estará automaticamente indeferido nesta etapa da seleção.

7.5. A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância NEAD/UESPI.

7.6. Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO III.

7.7. Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no **Anexo III** deste Edital;

7.8. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste edital;

7.9. O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 1.5.1 e subitem 1.6, na ordem decrescente de classificação;

7.10. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 1.5.2, e subitem 1.6, na ordem decrescente de classificação;

7.11. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

Onde:

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos

TP = Total de Pontos Obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

PMX = Total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma área/disciplina.

7.12. **Critérios de desempate:**

7.12.1. Caso haja empate na nota final da seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Titulação Acadêmica: Doutorado, Mestrado e Especialização;
- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste seletivo, art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- Obtiver maior nota na Análise Curricular;
- Obtiver maior nota na Experiência Profissional (item 2.2 - Tabela Análise Curricular).
- Maior idade.

7.13. **O Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem a função de Professor Formador nos Cursos de Graduação, referidas neste Edital,

respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital.

7.14. O candidato selecionado atuará em apenas uma disciplina.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados serão disponibilizada no site: <https://nead.uespi.br>, na área deste Processo Seletivo.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Geral e Específicas do Processo Seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma **online**, disponibilizada no site: <https://nead.uespi.br>, depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

9.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://nead.uespi.br>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

9.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

9.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 4 (tabela 1), deste Edital.

10.2. Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAPI/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste Processo Seletivo em outros Polos UAPI/Cursos.

10.2.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo poderá ser remanejado a outra vaga, condicionado a:

- Ausência de classificáveis à vaga a ser provida;
- Desistência de professor habilitado;
- Cumprimento dos requisitos mínimos necessários;

10.3. A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos COPDOC, do Núcleo de Ensino a Distância NEAD, conforme Cronograma (ANEXO I).

10.4. A publicação da convocação dos candidatos, aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, ocorrerá após o encerramento de todas as etapas do certame, a ser publicada oficialmente no site: <https://nead.uespi.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas.

10.5. O candidato convocado deverá comparecer ao NEAD, nas secretarias dos cursos (UAB), no período solicitado na convocação, no horário de 8h às 12h, munidos das cópias e originais das documentações conforme item 3, constante neste Edital e na convocação.

10.6. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

10.7. O candidato poderá desistir da contratação para a qual tenha sido convocado, mediante apresentação de termo de desistência (solicitação feita na secretaria do curso)

10.8. O NEAD se reserva o direito da não contratação justificada do candidato aprovado neste Processo Seletivo, caso o mesmo não participe das atribuições referente ao cargo pretendido e/ou já tenha feito parte de quais quer programas desta instituição com desempenho insuficiente apurado. Nesses casos, o contrato será oficialmente rescindido, sem prejuízo dos danos materiais causados a esta Instituição.

11. DA VALIDADE DO EDITAL

11.1. O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador das disciplinas oferecidas nos Cursos de Graduação, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, será válido por seis meses a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato será Excluído a qualquer tempo do Processo Seletivo para Professor Formador da UAB/UESPI se cometer algumas das infrações abaixo descritas:

- a) Atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por cada uma das etapas deste certame;
 - b) Apresentar documentação ou informação falsas ou inexatas para concorrer neste Processo Seletivo;
 - c) Não preencher os Requisitos Básicos indicados no Item 4 Tabela 1, presente neste Edital.
 - d) Não tenham apresentado cópia dos documentos exigidos, de comprovação de títulos e experiência profissional.
- e) O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador.

12.2. Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Professor Formador da Universidade Aberta do Brasil UAB poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Professor Formador deverá ser formulada pela Coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de Pós-Graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

12.3. Aos candidatos classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI/UAB.

12.4. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.5. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD: <https://nead.uespi.br>.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Geral e Específicas do Processo Seletivo.

12.8. A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://nead.uespi.br>.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior
Pró-Reitor de Ensino e Graduação
PREG/UESPI

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo
Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC
NEAD/UESPI

Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva
Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância,
da Universidade Aberta do Brasil Universidade Estadual do Piauí
NEAD/UESPI/UAB

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 010/2018

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento do Edital/ Publicação do Edital	21.11.2018
Interposição de Recurso contra o Edital (<i>online</i>)	22 e 23.11.2018
Resultado das Interposições dos Recursos Impetrados contra o Edital	27.11.2018
Inscrições (<i>online</i>)	27.11.2018 a 14.12.2018
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	Até 16.01.2019
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições (<i>online - área do candidato</i>)	17 e 18.01.2019
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das inscrições	25.01.2019
Publicação do Resultado da Análise Curricular	Até 30.01.2019
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular (<i>online - área do candidato</i>)	31.01 e 01.02.2019
Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	08.02.2019
Resultado Final	Até 15.02.2019

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.



ANEXO II - NEAD/UESPI/UAB Nº 010/2018

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____ nº _____ Bairro: _____, Complementação: _____, na cidade de _____, telefones: _____, e-mail: _____, candidato (a) à vaga de Professor Formador para o Curso de _____, disciplina _____, na modalidade a distância, no Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador.

Neste sentido, **COMPROMETO-ME** respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções de Professor Formador:

I - Dedicar ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária da disciplina no Curso de _____ na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso;

II - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES;

III - Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Professor Formador discriminadas no Item 6 deste Edital.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, _____

Data, _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ULTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual			10,0	50,0
b) coautoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual			5,0	25,0
b) coautoria			4,0	20,0

2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual	3,0	15,0
b) coautoria	2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2,0	10,0
b) coautoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5,0	10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)

4. Orientações/ Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
5.1. Participação:	Pontos	Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
5.1.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos	Pontos	Máximo
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0

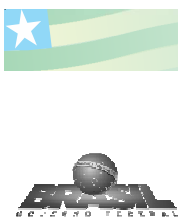
6. Experiência profissional	Pontos	Máximo
Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo	15
Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo	15
Docência no ensino básico	1 por ano	05
Docência na disciplina pleiteada	3 por período letivo	15

ANEXO IV - DISCIPLINAS E EMENTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADAS PERÍODO 2018.2

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	EMENTAS
Bacharelado em Administração Pública	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	60h/a	Consiste na elaboração de uma monografia ou artigo desenvolvida(o) pelo acadêmico, ao longo dos Seminários Temáticos distribuídos nos Módulos V, VI, VII e VIII, com foco nos conteúdos de gestão pública estudados no curso e aplicados à área da Linha de Formação Específica escolhida pelo acadêmico. No TCC, o estudante deverá demonstrar domínio significativo do conteúdo programático do curso, dos procedimentos metodológicos da pesquisa e das normas técnicas de elaboração de TCC.
	Gestão de redes de cooperação na esfera pública	60h/a	Conceito, gênese e tipos de redes, modelos de gestão e estruturas de redes públicas. Redes federativas e redes públicas de cooperação, rede comunitárias. Complementaridade e Supletividade nas redes híbridas.
	Gestão Ambiental e sustentabilidade	60h/a	A evolução da gestão ambiental; as políticas de comando e controle; conceitos e propostas para um desenvolvimento sustentável; a evolução da legislação ambiental; o novo papel dos Municípios, dos Estados e da União na gestão ambiental pública; o setor público como cliente e seu poder de compra; a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P); o desenvolvimento regional sustentável; as políticas do governo brasileiro frente aos acordos internacionais de proteção ambiental.
Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Literatura Espanhola e Idade Média	60h/a	Estudo, leitura e análise de textos de literatura espanhola desde a época medieval até o século XVIII.
	Língua Espanhola IV - Morfossintaxe I	60h/a	Estudo morfosintático das categorias gramaticais e das funções linguísticas gerais e noções específicas fundamentais para a comunicação.
	Literatura Portuguesa	60h/a	Estudo do medievalismo ao romantismo. Estudo sincrônico e diacrônico da Literatura e análise de obras dos diversos períodos literários.
	Linguística II	60h/a	Estudo da linguística como ciência. A Linguística descritiva. O signo linguístico: significado e significante. A dupla articulação da linguagem. Língua e fala. Sincronia e diacronia. Relações sintagmáticas e relações paradigmáticas.
	Prática Pedagógica IV	50h/a	Estudar o funcionamento de ensino Fundamental e médio na Legislação brasileira.
	Conversación III	60h/a	Estudo e tradução de textos científicos e literários. Oferecer aos alunos uma oportunidade de contato com o idioma, a fim de manter, desenvolver e aprimorar a expressão oral, possibilitando a comunicação em espanhol com desenvoltura.
	Cultura dos Povos: Espanha e América Hispânica	60h/a	Estudo da história, costumes, educação, folclore. Diferenças existentes entre a língua falada na Espanha e nos países de língua oficial espanhola, incluindo os países de colonização de afro descendentes, valorizando temáticas da literatura dos referidos países e afrodescendentes e indígenas.



Licenciatura Plena em História	História das Ideias Políticas e Sociais	60h/a	Natureza do pensamento social e político. Ideias políticas e sociais pré-modernas. Teorias políticas modernas. Tendências sócio-políticas contemporâneas.
	História do Brasil Colonial	90h/a	Grupos indígenas e a ocupação do território. A constituição, o desenvolvimento e a crise da colonização portuguesa no continente americano por meio da abordagem de temas sociais, econômicos, políticos e culturais. A construção da sociedade escravista: economia e relações de poder. O Brasil no contexto da Contra Reforma Católica: a Companhia de Jesus e suas relações com o Estado e os indígenas.
	História da Educação Brasileira	60h/a	A Educação no Brasil: origem, evolução histórica metodológica sob a análise das transformações ocorridas desde os seus primórdios até aos dias atuais, resultados das reformas educacionais ao longo dos períodos históricos. O papel da escola no Brasil diante de novos desafios.
	Prática Pedagógica IV	50h/a	Formação de projetos de intervenção de aprendizagem, reflexão sobre procedimentos de avaliação.
	Historiografia Brasileira	60h/a	Reflexão acerca da produção historiográfica brasileira no século XIX e XX. Discussão sobre as recentes tendências historiográficas no Brasil.
	Didática	60h/a	O papel social da didática no processo ensino aprendizagem e a construção de competências, habilidades e atitudes. A sala de aula: espaço de conhecimentos e os componentes de ação educativa. Recursos de aprendizagem e interação professor X aluno. Planejamento de ensino: componentes e elaboração.
Licenciatura	Política Eduacional e Organização da Educação Básica	60h/a	Retrospectiva histórica da Legislação da Educação Nacional Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN nº 9.394/96. Resoluções, pareceres sobre a educação nacional e do Piauí.
	Currículo da Educação Infantil	60h/a	Fundamentação política, econômica, legal, histórica e social da educação infantil. Abordagens teóricas. O profissional da Educação Infantil: identidade e formação;
Licenciatura Plena em Pedagogia	Psicopedagogia	60h/a	Introdução a Psicopedagogia: histórico e objeto de estudo. Dificuldades de aprendizagem: tipos, causas e formas de intervenção. Avaliação psicopedagógico e postura docente.
	Prática Pedagógica I	45h/a	Iniciação à vivência nos espaços escolares para observação dos processos educativos e diagnóstico escolar. Atividades de co-regência. Planejamento e avaliação de projetos intra e extraescolar.
	Literatura Infanto-juvenil	60h/a	Origem, historicidade, principais autores, gêneros e categorias, movimentos, folclore, teatro e jogos infanto-juvenis. Trabalho com o livro infantil (sua linguagem e estrutura). Análise e produções textuais com vistas a relacionar o mundo com a criança e o adolescente com o mundo ficcional e realístico das obras literárias. Literatura infanto-juvenil: direito e prazer. A literatura infantil no processo de alfabetização e suas implicações político-pedagógicas. Realidade e perspectivas.
	Gestão dos Processos Educativos I	60h/a	Conceitos de gestão, organização e cultura organizacional. Teorias que fundamentam a administração e sua aplicação na escola. Gestão escolar participativa. Conselhos educacionais federais, estaduais, municipais e escolares: princípios, características e competências. Administração escolar face a legislação. Escola como organização burocrática.
	História Social da Criança	45h/a	A constituição histórica da concepção da criança. Processos de socialização na sociedade atual. Criança e produção cultural. Criança e cidadania.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SEDUC/PRONATEC Nº 015/2018



EDUCAÇÃO
Secretaria de Estado
da Educação / SEDUC



O Governo do Estado do Piauí, através da **Secretaria de Estado da Educação – Seduc** e da **Coordenação Geral do Pronatec**, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste edital, as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de profissionais bolsistas para formação de cadastro de reserva para o cargo de PROFESSOR no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, com suas alterações posteriores, pela Portaria Nº 817 de 13 de agosto de 2015, parecer da CONJUR 028/2014/DECOR/CGU/AGU e Parecer nº 561/2016 PGFN/CAT, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Pronatec – Seduc/PI, conforme cargo e modalidade de ofertas descritas abaixo:

CARGO	MODALIDADE DE OFERTA	DISCRIMINAÇÃO
PROFESSOR	Pronatec / MedioTec Presencial	Oferta de cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio. Perfil do beneficiário: Estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da rede pública estadual de ensino. Modalidade da oferta: Presencial (semanalmente - segunda a sábado).
	Pronatec/MedioTec EAD/ Rede e-Tec	Oferta de cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio e subsequentes. Perfil do beneficiário: Estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da rede pública estadual de ensino ou com o Ensino Médio concluído. Modalidade da oferta: Educação a Distância (semipresencial).

1.1.1 Só será admitida apenas uma inscrição por candidato, devendo este optar por **uma Modalidade / Município/ Grupo** onde deverá atuar durante o período da oferta do Programa.

1.1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:
a) Prova de Títulos (Análise Curricular) - Executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Coordenação Geral do Pronatec - Seduc/ PI.

2. DO CARGO DE PROFESSOR:

2.1 São pré-requisitos básicos para o cargo de professor:

- Atender à formação mínima de Graduação em Nível Superior, conforme especificidades descritas no Anexo I;
- Ter disponibilidade de horário de no mínimo 08 (oito) horas semanais em um único turno para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados;
- Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet;

2.2 São atribuições do professor:

- Desenvolver as atividades inerentes à docência;
- Produzir, quando necessário, o Caderno Pedagógico, de acordo com o Manual de Orientação e seguindo as ementas das disciplinas;

c) Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas para garantir o processo de ensino e aprendizagem dos educandos;

d) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como, conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos educandos;

e) Desenvolver em colaboração com o Apoio Pedagógico da Unidade Ofertante, metodologias de verificação de aprendizagem mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso e de acordo com as especificidades de cada educando;

f) Participar dos encontros pedagógicos agendados pela Coordenação Pedagógica do Programa;

g) Registrar nos documentos de controle acadêmico a frequência e as notas dos educandos bem como os conteúdos da disciplina definidos nos Planos de Cursos e entregá-los pontualmente nas datas estipuladas pela Coordenação Pedagógica para o Apoio Pedagógico da Unidade Ofertante, sendo este um dos requisitos para o recebimento da bolsa;

h) Preencher e realizar a entrega dos instrumentais pedagógicos que norteiam a atividade de docência para o Apoio Pedagógico da Unidade Ofertante no período determinado pela Coordenação Pedagógica, sendo este um dos requisitos para o recebimento da bolsa;

i) Desenvolver, organizar e participar de encontros, feiras, projetos e demais ações educativas de forma a proporcionar aos educandos uma vivência prática-profissional mediante aplicação dos conhecimentos em situações reais;

j) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades individuais dos educandos;

k) Propiciar espaço de aprendizagem para os educandos;

l) Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade conforme descritas e estabelecidas na legislação vigente.

m) Atuar como preceptor de estágio, conforme lotação.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo de professor, conforme descrito no item 2.1.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação de todas as condições deste edital, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

3.3 No sistema de inscrição o candidato deverá optar pela **Modalidade/Município/Grupo** aos quais deseja concorrer.

3.4 Somente será admitida uma inscrição por candidato;

3.5 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas e com a documentação anexa serão automaticamente homologadas e não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

3.6 Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos nas tabelas dos Anexos I e II levando-se em consideração as especificidades de cada modalidade de oferta.

3.7 As inscrições serão realizadas no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/ no período compreendido entre as 08h do dia 19/11/2018 às 23:59h do dia 26/11/2018 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

a) Acessar a página de Inscrição disponível no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/

b) Informar seus dados pessoais e fazer o *upload* do documento de identidade com foto;

c) Assinalar a modalidade, o município e o grupo a qual irá concorrer;

d) Preencher o Currículo Online, devendo o candidato registrar cada item do seu currículo a ser pontuado e anexar através de *upload* no sistema a documentação comprobatória, **escaneada em formato PDF**, respectiva ao item marcado;

3.8 Para fins de preenchimento do Currículo Online, alínea “d”, do item 3.7, cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de